SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N°147, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo SEI PMC.2026.00011183-18,

RESOLVE:

Art. 1º A Escola de Educação Básica privada - Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLÁ LTDA-ME, credenciada e autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 38, de 30 de agosto de 2007, na Rua Ribeirão Bonito, nº 516, Jardim do Trevo, a partir dos efeitos desta portaria fica autorizada a funcionar nos seguintes termos:
I - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLÁ LTDA-ME, situada na Rua Ribeirão Bonito, nº 516 e Anexo nºs 506 e 526, no Jardim do Trevo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da educação básica - Educação Infantil creche e pré-escola; e
II - amplia sua capacidade de atendimento para doze salas de aula, comportando:
a) até seis turmas de alunos(as) em tempo parcial de, no mínimo, quatro horas diárias; ou
b) até seis turmas de alunos(as) em tempo integral de, no mínimo, sete horas diárias.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00145026-51
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de recreação infantil e estações de alimentação festiva durante a realização da IV Feira da Educação Pública do NAED Noroeste

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 15 de outubro de 2026
ALEXANDRE TADEU DE ANDRADE DIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

COMUNICADO SME Nº270, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto no Comunicado SME nº 202, de 22 de junho de 2026, alterado pelo Comunicado SME nº 255, de 24 de setembro de 2026, que tornou público o Edital do Processo Seletivo Interno destinado à seleção de servidores(as) para o desenvolvimento de atividades de curadoria pedagógica e participação no Conselho Editorial da EducaTV Campinas, bem como o contido no Processo SEI PMC.2026.00102498-37,

COMUNICA:

1. Fica divulgada a classificação preliminar dos(as) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo Interno para desenvolvimento de atividades de curadoria pedagógica e participação no Conselho Editorial da EducaTV Campinas, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	CANDIDATO(A)
1º	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS KRAIDE
2º	SHEILA FERREIRA DE SOUZA
3º	AIRTON MANOEL DOS SANTOS

2. Os(as) candidatos(as) podem solicitar à Comissão Organizadora, por meio dos canais institucionais de comunicação, informação sobre a pontuação final que lhes foi atribuída, a fim de subsidiar eventual recurso contra a classificação preliminar;
3. A interposição de recursos deve ocorrer no período de 31 de outubro a 3 de novembro de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico previsto no item 7.2 do Edital, disponível em:https://docs.google.com/forms/de/1FAIpQLSfMWbif_9e7HgIK2JkZ4O8rAWvHbmpt_9z6r2EF9f38E3Jbvg/viewform
4. Os recursos devem conter exposição clara dos fundamentos que justifiquem o pedido de revisão, nos termos do item 7.3 do Edital, sendo que não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou por meio diverso daquele previsto no Edital;
5. A Comissão Avaliadora analisará os recursos interpostos, podendo manter ou revisar as pontuações anteriormente atribuídas, conforme previsto no Edital;
6. A classificação divulgada por este Comunicado é preliminar e pode ser alterada em decorrência da análise dos recursos;
7. A classificação final e a homologação do Processo Seletivo observarão as etapas e os prazos estabelecidos no Comunicado SME nº 255, de 24 de setembro de 2026.

Campinas, 15 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

REVOGAÇÃO

> FUMEC-SUP/
Processo SEI nº FUMEC.2026.00002220-14
No exercício do poder diretivo da Administração, **REVOGO** o procedimento constante dos autos, por razões de conveniência e oportunidade, em razão da necessidade de adequação do projeto.
A decisão fundamenta-se no art. 71, inciso II, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se e cientifiquem-se os interessados, assegurando-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para eventual recurso.
Após, encaminhem-se os autos às diretorias competentes para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 2024.00002005-25

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, atendimento a situações de emergência e emissão de relatório de inspeção anual (RIA), com anotação de responsabilidade técnica (ART) de elevadores das unidades da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do Anexo I- Termo de Referência.
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo**:

1) A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 41/2024 celebrado com a empresa **ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS LTDA. - M.E(CNPJ/MF Nº 56.851.769/0001-78)**, de forma a prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses e com cláusula resolutiva expressa, com fundamento nos artigos 107 e 124, inciso II alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e bem como na cláusula nº 8.1 do instrumento contratual;

2) O valor total das despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R$ 59.425,11 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), devendo o valor de R$ 9.904,19 (nove mil novecentos e quatro reais e dezenove centavos) onerar o exercício de 2026 e o restante o exercício seguinte, nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.1053.4324.339030 FR 01.200.000, 60402.12.122.1053.4325.339030 FR 01.220.000, 60404.12.366.1053.4326.339030 FR 01.220.000, 60401.12.363.1053.4324.339039 FR 01.200.000, 60402.12.122.1053.4325.339039 FR 01.220.000 e 60404.12.366.1053.4326.339039 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;

4) Publique-se.

Campinas, 14 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 14 de outubro de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00002290-01. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 17/2024. **Contratada:** SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA. **Termo de Contrato n.º** 43/2024. **Termo de Aditamento n.º** 43/2026. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para a realização de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), os Laudos Técnico das Condições do ambiente do Trabalho (LTCAT), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e a realização de exames, inspeções e perícias médicas. **Valor:** R$ 170.936,97. **Assinatura:** 13/10/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses (14/10/2026 a 13/10/2027).
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ORDEM DE SERVIÇO FUMEC 01/2026

Dispõe sobre o uso do serviço de cuidador de alunos com deficiência.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições, emite a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º O Diretor Educacional deverá informar ao Departamento dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no caso de alunos do EJA, e a Secretaria Escolar deverá informar ao Departamento dos Programas de Educação Profissional, no caso de alunos do CEPROCAMP sobre a necessidade do serviço de cuidador de alunos com deficiência.
Parágrafo único: a solicitação deverá conter no mínimo:
I - o local de atendimento dos serviços;
II - as datas, dia(s) da semana e o(s) respectivo(s) horário(s) de atendimento, se for o caso;
III - laudo clínico ou documento idôneo que descreva a deficiência do aluno e informações relevantes.
IV - a designação de quais alunos terão o atendimento compartilhado e quais alunos terão o atendimento exclusivo, considerando que será atribuído a cada cuidador o máximo de 02 (dois) alunos com deficiência.

Art. 2º O Departamento dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos ou o Departamento dos Programas de Educação Profissional irá avaliar o pedido e, se aprovado, encaminhá-lo à Coordenação de Contratos, através do e-mail terceirizados@educa.fumec.sp.gov.br.
Parágrafo único: a solicitação aprovada deverá ser enviada à Coordenação de Contratos com no mínimo 12 (doze) dias úteis de antecedência da necessidade de início do serviço.